

## LEI Nº 188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Praça Teodoro Ferreira da Silva**”, a Praça Pública construída pelo Município na Avenida Palmeirinha, no Centro-Leste de Campestre do Maranhão.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade homenagear e preservar a memória de Teodoro Ferreira da Silva, em reconhecimento à sua trajetória de vida e à sua contribuição para a história e o desenvolvimento social e econômico do Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à execução desta Lei, especialmente quanto à identificação do local e à atualização dos respectivos registros no cadastro municipal de bens e logradouros públicos.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 17 de setembro de 2026.

  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**